

ALUGUEL SOCIAL

**ADRIANO LEONARDO
WEIMER**

01/07/2025

ATÉ

31/12/2025

Valor de R\$ 700,00

(João Carlos Souza da Silva)

DIRETO – DEPÓSITO



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

Secretaria Municipal
da Assistência Social

SOLICITAÇÃO DE BENEFÍCIO EVENTUAL

Nome: Adriano Leonardo Weimer

Fone: 51 998764352

Endereço: Chaveiro Coelho - 698 - Mangantes

Vem pelo presente requerer o benefício eventual abaixo descrito e declaro que todas as informações prestadas por mim são verídicas.

São Sebastião do Caí, 03 / julho 2025.

Larman R. de Oliveira
esposa Adriano.

PARECER SOCIAL

O Serviço Social, após avaliação socioeconômica, é de parecer favorável a concessão do benefício:

Atendimento Social - remuneração - 01/08/25 a -
31/12/25 Valor R\$ 400,00 (mencione)

PRONTUÁRIO CRAS Nº 1498

São Sebastião do Caí, 03 / julho 2025.

Larman R. de Oliveira
Assistente Social

AUTORIZAÇÃO

Autorizo a concessão do benefício supra para o usuário requerente nos termos da Lei Municipal 4.092 de 20/11/2018 de benefícios eventuais.

São Sebastião do Caí, 03 / julho 2025.

[Assinatura]
Secretária de Assistência Social

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

RAZÃO
JOÃO CARLOS SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO
HELIO SAMIRO DA SILVA

ALMIRA PORFÍRIO SOUZA DA SILVA

DATA NASCIMENTO: 18/10/1963 ORGÃO EXPEDIDOR: SSP FATOR RH

NATURALIDADE: SÃO SEBASTIÃO DO CAI RS

João Carlos Souza da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF: 319.109.710-48 DATA DE EMISSÃO: 04/09/2010

REGISTRO GERAL: 6033492429

REGISTRO CIVIL: C CAS SÃO SEBASTIÃO DO CAI RS

MATRÍCULA: 098523 81 85 1988 2 00003 234 8001431 63

RESERVAÇÃO

T. ELEITOR: CTPS: SÉRIE: 1P

IDENTIDADE PROFISSIONAL: POLEGAR DIREITO

IDENTIDADE: 10300357678

CATEG. MILITAR: CNI: CDS

153385 ASSINATURA DO TITULAR 2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SAC CAIXA 0800 726 0101 | Ouvidoria: 0800 725 7474 | Departamento de Atendimento ao Cliente: 0800 726 2492

JOAO CARLOS S DA SILVA
5067 2255 9392 3453

val: 08/28 cod: 911

Conta: 0696 001 00003071 0

Apelido para Clientes
4004 0104 - Captação e Atuação Multicanal
0800 104 0104 - Atendimento

Banco24Horas

Assua mais sobre a sua conta

CAIXA aqui

elo DEBITO

Caixa
CC.

59 995858730

FOLHA RESUMO CADASTRO ÚNICO

I - INFORMAÇÕES RELATIVAS AO CADASTRO DA FAMÍLIA

1.01 Código familiar: 58175573121.10 Data da entrevista: 03/04/2025

REND A PER CAPITA DA FAMÍLIA: 528.0

II - ENDEREÇO DA FAMÍLIA

1.11 - Localidade: NAVEGANTES1.12 - Tipo: RUA1.13 - Título:

1.14 - Nome: MAURO COELHO1.16 - Complemento do Número:

1.15 - Número: 00000000000007001.17 - Complemento Adicional:

1.18 - Cep: 957600001.20 - Referência para Localização: ATRAS DO CENTRO INTEGRADO

III - COMPONENTES DA FAMÍLIA

RESPONSÁVEL FAMILIAR			
4.02 - Nome Completo:	CARMEN ROSIANE DE OLIVEIRA		
5.02 - CPF:	580.818.950-00	4.08 - Data de Nascimento:	02/08/1969
4.07 - Parentesco com Responsável	Neto(a) ou bisneto(a)		
4.02 - Nome Completo:	MIGUEL WEIMER MENEZES		
5.02 - CPF:	071.961.760-06	4.08 - Data de Nascimento:	14/03/2025
4.07 - Parentesco com Responsável	Cônjuge ou companheiro(a)		
4.02 - Nome Completo:	ADRIANO LEONARDO WEIMER		
5.02 - CPF:	436.521.820-49	4.08 - Data de Nascimento:	17/01/1968
4.07 - Parentesco com Responsável	Filho(a)		
4.02 - Nome Completo:	TAUANE DE FATIMA DE OLIVEIRA WEIMER		
5.02 - CPF:	043.219.070-80	4.08 - Data de Nascimento:	09/05/2006

S. S do cou 04/06/2025

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Unidade Familiar (RUF)

Simoni P. Flores

Assistente Administrativo

Assinatura do Entrevistador/Responsável pelo Cadastramento

Caso o RF não saiba assinar, o entrevistador registrará a expressão "A ROGO" e, a seguir, o nome do RF.
(A ROGO é a expressão jurídica utilizada para indicar que a identificação, substituindo a assinatura, foi delegada a outra pessoa.)

**CONTRATO PARTICULAR DE CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE
DIREITOS DE POSSE DE BEM IMÓVEL.**

Cedente: Carlos Rudimar Flores, brasileiro, casado, empresário, com CPF nº 241.629.900-00, residente e domiciliado a Rua Mauro Coelho, nº 698, Bairro Navegantes, São Sebastião do Cai, RS.

Cessionário: João Carlos Souza da Silva, brasileiro, motorista, com CPF nº 319.109.710-49 e R.G. nº 6033492429, residente e domiciliado a Rua Tiradentes, nº 219, Bairro Navegantes, São Sebastião do Cai, RS.

Pelo presente instrumento particular de Cessão e transferência de direitos de posse, as partes retro qualificadas ajustam a sessão e transferência de posse do imóvel abaixo descrito que reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

Primeira: O Cedente promete ceder e transferir aos cessionário em caráter irrevogável todos os direitos e obrigações que possui sob um terreno medindo 183,81 m², com casa de alvenaria medindo 100,00 m², sito a Rua Mauro Coelho, nº 698, Bairro Navegantes, São Sebastião do Cai, RS. Imóvel este que possui livre desembaraço de qualquer ônus ou hipoteca.

Segunda: O preço total ora ajustado para o presente negócio é de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) pagos a vista no ato da assinatura do presente contrato. Este imóvel possui livre desembaraço de qualquer onus ou hipoteca.

Terceira: O presente negócio é celebrado entre as partes em caráter irrevogável e irretratável, sendo que os direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento transmitir-se-ão aos herdeiros ou sucessores.

Quarta: Todos os impostos e taxas incidentes sobre o imóvel serão da responsabilidade do Cedente até a presente data e doravante então do Cessionário, inclusive o IPTU.

Quinta: O que não estiver expressamente consignado no presente instrumento reger-se-á pela legislação que rege a matéria.

Sexta: A posse do imóvel ora negociado será no ato da assinatura do presente contrato.

Sétima: O Foro de eleição é o da Comarca de São Sebastião do Cai.

E assim, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma na presença de 02 testemunhas.

São Sebastião do Cai, 15 de janeiro de 2014.

Carlos Rudimar Flores
Cedente: Carlos Rudimar Flores

João Carlos Souza da Silva
Cessionário: João Carlos Souza da Silva

Testemunhas:

SANDRA DASILVA FERREIRA
Silvia Flores

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO GERAL DE PERÍCIAS
DEPARTAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME
JOÃO CARLOS SOUZA DA SILVA

FILIAÇÃO
HELIO RAMIRO DA SILVA

ALMIRA PORFÍRIO SOUZA DA SILVA

DATA NASCIMENTO 18/10/1962 ÓRGÃO EXPEDIDOR SSP FATOR RH 3453

NATURALIDADE
SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RS

João Carlos Souza da Silva
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI Nº 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 319.109.710-49 DNI
REGISTRO GERAL **6033492429** DATA DE EXPEDIÇÃO 04/09/2019
REGISTRO CIVIL
C CAS SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ RS
MATRÍCULA: 099523 01 55 1988 2 00003 234 0001433 63
OBSERVAÇÃO

T. ELEITOR CTPS SÉRIE UF
NIS/PIS/PASEP IDENTIDADE PROFISSIONAL
10808357678
CERT. MILITAR
CNH CNS

153385 ASSINATURA DO DIRETOR 2 VIA

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

SAC CAIXA 0800 726 0101 | Ouvidoria 0800 725 7474 | Deficiente Auditivo ou de Fala: 0800 726 2492

JOAO CARLOS S DA SILVA
5067 2255 9392 3453

val.: 08/28 cod.: 911
Conta: 0696 001 00003071-0

Atendimento Comercial
4004 0104 - Capitais e Regiões Metropolitanas
0800 104 0104 - Demais regiões

Banco24Horas

Saiba mais sobre o seu cartão

CAIXA aqui

elo DÉBITO

DEBTA 2 - 19/02/2011 - 0522

Caixa
Conta Corrente

51 9958 58430

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S): ADRIANO LEONARDO WEIMER, brasileiro, inscrito no CPF 436.521.820-49, residente e domiciliado em São Sebastião do Caí – RS.

OUTORGADO (S): JOÃO CARLOS SOUZA DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF 319.109.710-49, residente e domiciliado em São Sebastião do Caí – RS.

PODERES: Pelo presente instrumento particular de procuração o (s) outorgante (s), nomeia (m) e constitui (em) seu procurador acima qualificado (outorgado) com a finalidade e poder específico para receber valores relativos ao pagamento de aluguel social junto a Prefeitura Municipal de São Sebastião do Caí – RS.

A ser depositado em conta:

Banco: Caixa Econômica Federal:

Agência: 0696

Conta Corrente: 001 00003071-0

São Sebastião do Caí, 10 de Julho de 2025.



ADRIANO LEONARDO WEIMER

CPF 436.521.820-49

CONTRATO DE LOCAÇÃO

O(A) LOCADOR(A):

João Carlos Souza da Silva
residente e domiciliado(a) em *RA. TIRADENTES*
Nº 219 - SÃO SEBASTIÃO DO CAR CPF *319.109.710.*
CGC

O(A) LOCATÁRIO(A):

ADRIANO LEONARDO WEIMER
COELHO residente e domiciliado(a) em *RA. MAURO*
COELHO Nº 698 - S.S. DO CAR CPF *436.521.820.*
CGC

O(A) FIADOR(A):

residente e domiciliado(a) em
CPF
CGC

A locação reger-se-á pelas cláusulas e condições seguintes:

PRIMEIRA - O(a) locador(a) dá em locação *RESIDENCIAL* ao(à) locatário(a) o imóvel de sua propriedade, sito na cidade de *SÃO SEBASTIÃO DO CAR* na rua *MAURO COELHO* nº *698*

SEGUNDA - A locação é pelo prazo de *06 MESES* a iniciar-se no dia *01* do mês *Julho* do ano de 20*25* e a terminar, imprerivelmente, no dia *31* do mês de *DEZEMBRO* de 20*25* independentemente de qualquer notificação, interpeção ou aviso, judicial ou extrajudicial.

TERCEIRA - O aluguel mensal é de R\$ *700.00* (*Setecentos Reais*), pagável em moeda corrente nacional dentro de 5 (cinco) dias úteis do vencimento, no domicílio do(a) locador(a) ou do procurador que este(a) oportunamente indicar. Além do aluguel e juntamente com ele, o(a) locatário(a) pagará, também mensalmente, no mesmo local, *Água e Luz*

QUARTA - O reajuste do aluguel ocorrerá após cada período de nos mesmos índices de variação do IGP/FGV (Índice Geral de Preços/Fundação Getúlio Vargas).

QUINTA - A cessão ou transferência da presente locação, ou a sublocação, no todo ou em parte, do imóvel poderá ser efetivada com o consentimento expresso e escrito do(a) locador(a).

SEXTA - O(a) locatário(a) declara ter recebido o prédio ora locado em perfeitas condições de habitabilidade e, particularmente sem goteiras no telhado, sem falta de vidros nos caixilhos e com as instalações de água, luz e esgotos funcionando perfeitamente.

SÉTIMA - Os impostos (Inclui-se IPTU) e taxas que incidam ou venham a incidir sobre o imóvel serão pagos pelo LOCATÁRIO, junto com o aluguel mensal, ou diretamente nos órgãos competentes, devendo, entretanto, apresentar o comprovante ao LOCADOR.

OITAVA - O(a) locatário(a) obriga-se a manter o imóvel objeto deste contrato sempre limpo, durante a locação, e a restituí-lo ao termo desta, nas mesmas perfeitas condições de habitabilidade, com o Habite-se do Departamento Estadual de Saúde, correndo por sua conta todos os reparos tendentes à sua perfeita conservação, inclusive pinturas de paredes, teto, portas e janelas.

NONA - O(a) locatário(a) não poderá fazer no prédio ora locado ou nas suas dependências quaisquer obras ou benfeitorias sem prévio e expresso consentimento do(a) locador(a) manifestado por escrito. O(a) locatário não terá direito de retenção ou indenização por quaisquer obras ou benfeitorias, que, com o consentimento do(a) locador(a) venha a fazer no imóvel ou suas dependências.

DÉCIMA - O(a) locador(a) poderá dar como rescindido, de pleno direito, independentemente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, o presente contrato e sem que assista ao(à) locatário(a) direito a qualquer indenização ou reclamação: A) se o(a) locatário(a) não pagar pontualmente qualquer das prestações

(VÍDE VERSO)

mensais do aluguel ou faltar ao exato cumprimento de qualquer das obrigações agora assumidas; B) se ocorrer incêndio no prédio ou se ele for desapropriado; C) se o(a) locatário(a) usar o imóvel, objeto deste contrato, para fim diverso daquele para que foi locado.

DÉCIMA PRIMEIRA - As despesas legais e do reconhecimento de firmas, oriundas do presente contrato e as que sejam ou venham a ser devidas pela prorrogação legal ou convencional deste contrato, serão satisfeitas pelo locatário(a).

DÉCIMA SEGUNDA - Como FIADOR(A) e PRINCIPAL PAGADOR(A), solidariamente responsável pelo cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente contrato, inclusive multas contratuais, custas processuais, honorários advocatícios e despesas com reparos, assina o(a) Sr.(a)....., residente e domiciliado em..... na rua..... nº..... o(a) qual renuncia aos favores do Art. 1.500 do Código Civil Brasileiro, ficando justo e estipulado que a garantia fidejussória desta cláusula persistirá até a efetiva entrega das chaves ao locador(a). O(a) fiador(a) garante a sua obrigação com o imóvel de sua propriedade, constituído de..... transcrito no Registro de Imóveis de.....no livro.....sob nº..... Em caso de morte, falência ou insolvência do(a) fiador(a), o(a) locatário(a) obriga-se a dentro de quinze dias, contados da data da morte, da decretação de falência ou da que for fixada pelo locador(a), apresentar substituto idôneo, a juízo deste(a).

DÉCIMA TERCEIRA - Esgotado o prazo do contrato e enquanto não desocupado o imóvel pelo(a) locatário(a), o aluguel será reajustado de acordo com o que determina a Lei.

DÉCIMA QUARTA - A falta de cumprimento de qualquer das cláusulas e condições de presente contrato importará em sua rescisão de pleno direito, ficando a parte infratora sujeita ao pagamento de multa de R\$.....), sem prejuízo de outras responsabilidades, pelo que correrão de sua conta as despesas judiciais correspondentes e honorários de advogado, estes arbitrados, desde já, em 20% (vinte por cento) sobre o valor da .

DÉCIMA QUINTA - As partes contratantes elegem domicílio nesta cidade, para todas as questões decorrentes direta ou indiretamente do presente contrato.

Para os devidos efeitos, lavrou-se o presente contrato emvias de igual teor, todas assinadas pelas partes e testemunhas, depois de lidas, achadas conforme e conferidas em todos os seus termos.

SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ 10 de julho de 2025

Yoon Carlos Augusto da Silva
Locador(a)
Adi S. W.
Locatário(a)



Testemunhas:

.....
.....



TABELIONATO
CARTÓRIO BUSANELLO
NOTAS E PROTESTOS

TABELIONATO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ - RS
Esp. Luís Augusto Busanello dos Santos - Tabelião
Rua Pinheiro Machado, 1110, Centro - Cel.: (51) 99606-0223 - E-mail: tabelionatocai@hotmail.com

Reconheço AUTENTICA a firma de ADRIANO LEONARDO WEIMER. Dou fé.
S.S. do Cai, 10 de julho de 2025 - 09:49:36
EM TESTEMUNHO DA VERDADE
Laura Coelho Ferraz da Silva - Escrevente Autorizada
Emol: R\$ 10,30 + Sel. oficial: R\$ 2,90 0299 02 2400003 00903 (470)